

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 330, DE 18 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre designação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 019 de 20 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **VILMA MARIA DE SANTANA** ocupante do cargo em Comissão de Gerente Municipal do Sistema Único de Assistência Social, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com vigência do dia 17/07/2023 ao dia 31/07/2023.

Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento da diferença das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17 de Julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Município

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora, **REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Fomento ao Turismo, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com vigência do dia 17/07/2023 ao dia 31/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 17/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor em Licitações e Contratos, Nível V, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, contando a partir do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/08/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CLAUDINEI VIEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, contando a partir do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, a contar do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/08/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **OSVALDO URIAS BARROS** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSVALDO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023, contando a partir do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/07/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2023, Processo Administrativo nº. 111/2023, que teve por objeto receber propostas para Contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra em caminhões (linhas VW, MB, GMC), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: **A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, situada na Rua Idelfonso Pedroso, 810, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 36.637.236/0001-80, os itens n.ºs 22449 no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), 22448 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), 22447 no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de julho de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Jateí, criada pelo Decreto nº 046 de 31 de Agosto de 2023 que trata da regularização fundiária, (REURB) implantada neste município, **NOTIFICA**, com base no §2º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e Decreto n. 9.310, de 15 de março de 2018, os **terceiros** eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital, para que tomem conhecimento da Regularização Fundiária a ser aplicada no seguinte Lote Urbano:

➤ **Lote 05 da Quadra 05 - centro.**

Jateí, MS, 18 de julho de 2023.

Telma Cristina Barbosa Gandine

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de arranjos de Flores/Coroas para eventos e festividades, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 053/2023, junto a empresa **KEILA ADRIANA FLORENTINO**- CNPJ: 51.103.461/0001-20, com sede na Av. 09 de Julho, 1607, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Fatima do Sul/MS, no valor total de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 17 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/CMJ/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Concede dias restantes de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea "d" artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível I, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 03/07/2022, a contar do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 27/07/2023.

Parágrafo único - Estes 10 (dez) dias restantes foram acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria nº 027/2022 de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 1311 de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS